

Vol 6 Issue 5 Feb 2017

ISSN No : 2249-894X

*Monthly Multidisciplinary
Research Journal*

*Review Of
Research Journal*

Chief Editors

Ashok Yakkaldevi
A R Burla College, India

Ecaterina Patrascu
Spiru Haret University, Bucharest

Kamani Perera
Regional Centre For Strategic Studies,
Sri Lanka

Review Of Research Journal is a multidisciplinary research journal, published monthly in English, Hindi & Marathi Language. All research papers submitted to the journal will be double - blind peer reviewed referred by members of the editorial Board readers will include investigator in universities, research institutes government and industry with research interest in the general subjects.

Regional Editor

Dr. T. Manichander

Advisory Board

Kamani Perera Regional Centre For Strategic Studies, Sri Lanka	Delia Serbescu Spiru Haret University, Bucharest, Romania	Mabel Miao Center for China and Globalization, China
Ecaterina Patrascu Spiru Haret University, Bucharest	Xiaohua Yang University of San Francisco, San Francisco	Ruth Wolf University Walla, Israel
Fabricio Moraes de Almeida Federal University of Rondonia, Brazil	Karina Xavier Massachusetts Institute of Technology (MIT), USA	Jie Hao University of Sydney, Australia
Anna Maria Constantinovici AL. I. Cuza University, Romania	May Hongmei Gao Kennesaw State University, USA	Pei-Shan Kao Andrea University of Essex, United Kingdom
Romona Mihaila Spiru Haret University, Romania	Marc Fetscherin Rollins College, USA	Loredana Bosca Spiru Haret University, Romania
	Liu Chen Beijing Foreign Studies University, China	Ilie Pinte Spiru Haret University, Romania
Mahdi Moharrampour Islamic Azad University buinzahra Branch, Qazvin, Iran	Nimita Khanna Director, Isara Institute of Management, New Delhi	Govind P. Shinde Bharati Vidyapeeth School of Distance Education Center, Navi Mumbai
Titus Pop PhD, Partium Christian University, Oradea, Romania	Salve R. N. Department of Sociology, Shivaji University, Kolhapur	Sonal Singh Vikram University, Ujjain
J. K. VIJAYAKUMAR King Abdullah University of Science & Technology, Saudi Arabia.	P. Malyadri Government Degree College, Tandur, A.P.	Jayashree Patil-Dake MBA Department of Badruka College Commerce and Arts Post Graduate Centre (BCCAPGC), Kachiguda, Hyderabad
George - Calin SERITAN Postdoctoral Researcher Faculty of Philosophy and Socio-Political Sciences Al. I. Cuza University, Iasi	S. D. Sindkhedkar PSGVP Mandal's Arts, Science and Commerce College, Shahada [M.S.]	Maj. Dr. S. Bakhtiar Choudhary Director, Hyderabad AP India.
REZA KAFIPOUR Shiraz University of Medical Sciences Shiraz, Iran	Anurag Misra DBS College, Kanpur	AR. SARAVANAKUMARALAGAPPA UNIVERSITY, KARAIKUDI, TN
Rajendra Shendge Director, B.C.U.D. Solapur University, Solapur	C. D. Balaji Panimalar Engineering College, Chennai	V.MAHALAKSHMI Dean, Panimalar Engineering College
	Bhavana vivek patole PhD, Elphinstone college mumbai-32	S.KANNAN Ph.D , Annamalai University
	Awadhesh Kumar Shirotriya Secretary, Play India Play (Trust), Meerut (U.P.)	Kanwar Dinesh Singh Dept.English, Government Postgraduate College , solan

More.....



COOPERATIVISM AND FAMILY FARMING: REVIEWING MANAGEMENT PRACTICES

Maria Irenilda de Sousa Dias

Cooperóloga pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - BR; MsC. em História, direitos humanos, território e cultura no Brasil e América Latina pela Universidad Pablo de Olavide (UPO) - ES; Doutoranda em Administração: Gestão de cooperativas agropecuárias pela Universidad Nacional de Misiones (UNAM) – AR; Extensionista Rural na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO); e Professora voluntária da disciplina de Extensão Rural na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - BR.

ABSTRACT:

This paper discusses the peasantry's trajectory as a popular expression in a synthetic way and from the struggle of this context for the usufruct of the land as a space for socio-cultural and economic reproduction, until reaching the legal framework that instituted the category 'Family Farming'. It suggests an analysis of how the organizations of the peasantry managed to evolve in their concept of socio-productive organization and in the understanding of their socio-

political role, demanding more participative and democratic management models. Finally, it explains the reasons why Cooperative societies of Family Farming require a horizontal and comprehensive management model for the community involvement of the category, proposing the method of participative and shared management with the families of the titular members as a qualification strategy Decision-making processes in these organizations.

KEYWORDS: peasantry; Family Farming; cooperative societies; decision-making process; democracy; participatory and shared management.

INTRODUÇÃO

A compreensão do conceito de 'Agricultura Familiar' e da importância socioeconômica dessa categoria é a base para qualquer aporte que pretenda apoiar suas organizações socioprodutivas.

Assim, propomos uma reflexão sobre a capacidade da organização socioprodutiva da categoria como ferramenta para a prática de um modelo de desenvolvimento social e econômico que para além da sustentabilidade econômica pensa a sustentabilidade humana em comunidade, a coevolução das pessoas em interação com o meio ambiente e deste com os saberes e fazeres dos camponeses, sendo estes últimos sujeitos da gestão dos recursos que compõem os ecossistemas locais.

1.A organização socioprodutiva e política do campesinato

Para melhor compreensão dessa história proponho uma reflexão sobre a trajetória do campesinato até o marco legal que instituiu a categoria 'Agricultura Familiar' em 2.006.

Referindo-se à organização política do campesinato, Santos de Moraes (1.997) assinala que "até 1.963, no Brasil, existia de jure uma relativa



liberdade sindical estabelecida no Direito Positivo (Consolidação das Leis do Trabalho) e, de facto, uma rígida restrição ao sindicalismo rural, ditada pelo contexto político de governos comprometidos com os latifundiários”. Segue dizendo que “pelo fato de não se poder superar esses limites institucionais, a única possibilidade residia em atuar dentro do âmbito do Código Civil, o mesmo que admite a organização de associações de caráter não especificamente trabalhistas”.

Em seus relatos afirma que “a organização de trabalhadores rurais não somente abarcava aos assalariados agrícolas de áreas da agricultura comercial, mas sim penetrava em setores camponeses, especialmente os pequenos arrendatários, parceiros e posseiros localizados em quase todos os estados brasileiros”.

Observe-se aqui que o autor faz distinção entre ‘assalariados agrícolas’ e ‘camponeses’, destacando entre estes últimos os “pequenos arrendatários, parceiros e posseiros...”.

Confirmando a quem se refere quando trata de ‘campesinato’, Santos de Moraes (1.997: p. 21), ao reportar-se à institucionalização do Conselho Regional das Ligas Camponesas, fala de uma decisão tomada nessa instância no sentido de “limitar a arregimentação de massas rurais tão somente às áreas de posseiros”, e especifica: “(arrendatários, parceiros e ocupantes) e de pequenos proprietários, isto é, despende esforços exclusivamente nas áreas tidas como de camponeses mesmo”. Nessa fala Moraes reafirma os estratos citados anteriormente e acrescenta os “pequenos proprietários” ao conjunto desses estratos a que se refere como ‘campesinato’. Ao complementar dizendo que “adiava-se deliberada e indefinidamente a arregimentação dos assalariados agrícolas”, deixa claro na discussão que este estrato último compõe uma categoria especificamente profissional, não sendo parte integrante do grupo ‘camponês’, embora exerça uma relação de proximidade no conjunto do campesinato, mas que se restringe tão somente às suas atividades profissionais nesse setor.

Observemos que o autor, tendo sido um importante organizador e líder das Ligas Camponesas, descreve com detalhes os estratos desse contexto, a quem também chamou de “artesãos do campo”. Todos esses estratos e mais alguns não descritos pelo autor são incluídos posteriormente na categoria designada pela expressão ‘Agricultura Familiar’, quando da institucionalização da Lei 11.326/2.006 que instituiu a categoria social.

Observemos ainda que o termo ‘campesinato’ descreve um modo de vida fundamentado em práticas geracionais apreendidas na sucessão familiar, e por isso mesmo com uma gama de peculiaridades comportamentais inerentes à cultura de cada comunidade agrícola; pelo que não pode ser interpretado simplesmente como uma categoria profissional, analisada a partir das dimensões da atividade econômica que desenvolve. Não é a atividade econômica que determina o modo de vida no campesinato, mas o inverso.

Assim, também é lógico afirmar que a finalidade desse modo de produção não é o ‘negócio’, mas o ‘sustento’ das variadas formas de vida: das pessoas, do ambiente de produção com seus recursos naturais, da atividade familiar como garantia de sucessão geracional e da própria cultura, etc., de modo que, sem prejuízo de uma produção econômica (atividade socioeconômica), há no campesinato um modo de produção (atividade socioprodutiva) cuja finalidade é a reprodução da própria vida.

Não se pode ignorar que as Ligas Camponesas cresceram de tal maneira nos aspectos políticos e seguiam ampliando o quantitativo de envolvidos, até que despertou o estado de alerta da oligarquia agrária da época, cujos representantes políticos providenciaram a desarticulação das estratégias do movimento camponês, inclusive tratando de “apagar” a memória desse movimento a partir da extirpação do próprio termo ‘campesinato’.

Tal qual na Rússia do século XIX o campesinato na América Latina do século XX demonstrou uma força capaz de ameaçar o poder político constituído e a estrutura econômica de sustentação desse poder. Ainda hoje o termo ‘campesinato’ desperta receio e incomoda aqueles que estão a serviço da economia capitalista, mesmo quando não têm a devida consciência histórica da força que esse contexto representa.

Santos de Moraes (1.997: p.23) argumenta que “para viver, ele (o camponês) não dependia de alguém que lhe pagasse salários. Vivía do que produzia e do que vendia nas feiras”.

Contudo, ainda segundo o autor (ibidem: p.14), “havia uma profunda dependência política dos movimentos camponeses com relação aos movimentos operários das cidades e dos campos”. Essa dependência é parcialmente explicada em algumas fragilidades das bases camponesas da época como o alto índice de

analfabetismo e a pouca consciência política. Pelo que não é de se estranhar que os movimentos de ‘esquerda’ ao ascenderem ao poder no início do século XXI no Brasil tenham investido na formação camponesa como nunca visto antes, o que também (outra vez) despertou o sinal de alerta em alguns grupos políticos de matriz capitalista a quem não interessa a ascensão do campesinato, como de nenhuma outra massa operária.

Um aspecto relevante do modo de vida camponês é que a comunidade lhe ‘protege’ do consumismo da economia capitalista. Se não fosse assim seus excedentes não conseguiriam cobrir os gastos induzidos pela propaganda com que esse sistema manipula as pessoas. É suficiente observar que a economia capitalista com seu modelo de produção apoiado nos próprios fundamentos tecnológicos e materializado pela agricultura convencional ou ‘moderna’ tem investido de forma agressiva sobre essas áreas, impondo o uso de insumos e aparatos tecnológicos que culminam por endividar os camponeses (agricultores, pescadores artesanais, extrativistas e outros estratos), tirando-lhes os rendimentos, enquanto promove a migração dessa renda para as empresas do capital.

A ação de expropriação ocorre por vezes de forma voraz, como nas desapropriações de áreas agrícolas (de cultivo e extrativo) para construção de usinas hidrelétricas e outras intervenções visivelmente agressivas, mas também ocorre de forma sutil, mediante programas assistencialistas que inibe a capacidade de pensar, e por outros artifícios da economia capitalista que recorre à propaganda em sua forma mais ampla para induzir ao consumismo e consequente perda da autonomia, até que não reste ao camponês outra opção a não ser entregar, ainda que pela perda de sua identidade, o seu espaço de reprodução.

As lutas do campesinato lograram que fosse instituído o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF) em 1.996, acelerando um processo de empoderamento que culminou com a institucionalização da categoria socioprodutiva.

A Lei Ordinária 11.326 de 24/07/2.006 define os estratos da nova categoria afirmando o que segue em seu artigo 3º:

“Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- (I) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- (II) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- (III) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011);
- (IV) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família”.

A lei acrescenta que o limite de 04 módulos fiscais não se aplica “quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade” (Lei 11.326/2006: artigo 3º, § 1º), observado, no entanto, a prevalência desse limite para “a fração ideal por proprietário”.

Estão contemplados também na Lei da Agricultura Familiar (Art. 3º, § 2º) os: “(I) silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; (II) aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2 ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede; (III) extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores; (IV) pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente; (V) povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011); (VI) integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)”.

Esse marco legal veio consolidar a organização sociopolítica do campesinato e agora como categoria socioprodutiva a Agricultura Familiar necessita avançar em sua organização socioeconômica.

Propomos assim a implementação de um modelo de gestão administrativa que melhor atenda as especificidades dessa categoria, efetivando a participação dos membros em seus empreendimentos de produção coletiva, além de ampliar o envolvimento comunitário e, sobretudo, que compartilhe com os núcleos familiares as tomadas de decisão de suas cooperativas, de forma que os envolvidos na produção como mão de obra sejam também partícipes da gestão dos bens produzidos e consequentes resultados dessa produção.

2. Agricultura Familiar: importância sociopolítica e econômica

A Agricultura Familiar definida pela lei 11.326/2006 caracteriza-se pela prática do processo produtivo em regime familiar que compreende desde a predominância da mão de obra utilizada na execução das atividades até a confirmação de origem da renda, cujo percentual mínimo é necessariamente proveniente da atividade agrícola especificada na referida lei.

A invasão do modelo capitalista na estrutura de produção camponesa suscita uma luta de resistência que não permite aos movimentos sociais desse contexto a espera inerte pela degradação do seu espaço reprodutivo e do seu modo de vida, com consequente extinção de sua cultura e respectiva identidade.

Um clamor pelo respeito aos valores autóctones vem se expondo através dos séculos na América Latina e nas últimas décadas tem sido confirmado pelos movimentos sociais do campesinato no Brasil, deixando claro que “o aspecto mais consequente da luta da oposição popular ao regime está ligado à defesa dos direitos humanos, pois atinge o capitalismo latino-americano em sua essência de regime espoliador e caduco”, como afirma Freire (1.979: p. 160).

Estando os diversos estratos do campesinato acolhidos no texto da Lei Ordinária 11.326 de 24 de julho do ano 2006, é preciso ter agora a exata dimensão do valor que essa categoria representa; não apenas pelo volume produzido de suas mercadorias que por deficiência de infraestrutura para beneficiamento e comercialização acabam sendo rotuladas e vendidas com a marca do agronegócio (Agricultura Patronal), o que contribui desfavoravelmente para que alguns produtos da Agricultura Familiar, a exemplo do leite, queijo, frango, açaí, castanha da Amazônia, pescado e outros não sejam reconhecidos nos mercados, subestimando o quantitativo dessa produção.

No entanto, para além do quantitativo, é preciso avaliar a importância da Agricultura Familiar como modelo de utilização do espaço agrícola, cuja diversidade e capacidade de ocupação produtiva da mão de obra tem como resultado maior a soberania e segurança alimentar e nutricional do país.

Ressalte-se que esse modelo de produção, dispende de apenas 24% das terras agrícolas do país, abriga 4.367.902 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dois) estabelecimentos/Unidades Produtivas Familiares (UPF), respondendo por 84.4% dos estabelecimentos agrícolas no Brasil.

Do mesmo modo, tendo acesso a menos de 20% dos recursos destinados ao crédito rural promove a ocupação produtiva de 74.4 % dos trabalhadores na agricultura, somando 12,3 milhões de trabalhadores no Brasil; e ainda produz 84% dos alimentos disponibilizados no mercado brasileiro, conforme dados do Censo Agropecuário (IBGE: 2006).

Diante desses dados faz-se necessário uma análise criteriosa dos parâmetros sobre os quais se tem avaliado a sustentabilidade econômica e social do país, ainda que considerando a soberania e segurança alimentar apenas como estratégia política.

3. Do apoio mútuo às modernas sociedades cooperativas

Se para a ‘Rochdale Equitable Pioneers Society Limited’ na Inglaterra de 1844 o planejamento estratégico apoiado num fundo coletivo foi a alternativa para enfrentar a especulação econômica do momento e veio a ser considerada por alguns pesquisadores como a semente das cooperativas de consumo atuais, vamos encontrar aqui mesmo na América Latina experiências de ‘sociedades alternativas integrais’ cujos participantes, trabalhando em cooperação, foram capazes de produzir todo o seu sustento, ainda que convivendo em condições minimalistas do ponto de vista material.

Antes, porém, é preciso fazer referência às sociedades dos povos originários das Américas, em cujo modo de vida e produção coletiva desenvolveram formas de convivência, enfrentamento e superação de dificuldades, chegando inclusive ao desenvolvimento de importantes tecnologias de produção, as quais são

revisitadas pelos estudos científicos de agora, na perspectiva da formulação de modelos ideais para o desenvolvimento sustentável da agricultura, entre outros seguimentos socioprodutivos.

Vamos encontrar práticas de cooperação nas tradições dos vários povos originários das Américas, inclusive na Amazônia brasileira; e convém destacar que essas práticas, independente das doutrinas jurídicas, já seguiam e ainda seguem regras tradicionalmente absorvidas pelos costumes locais.

Nos intentos das missões jesuíticas dos séculos XVII/XVIII que ultrapassaram os 150 anos de resistência na América Latina assinalou-se um modo de trabalho coletivo, de caráter dirigido, que se valeu da prática do mutualismo pré-existente entre os povos originários e se desenvolveu especialmente na produção agrícola, vindo a influenciar a organização socioprodutiva dos camponeses remanescentes dessas regiões.

Para Rios (1.987: p. 21) “o cooperativismo europeu surge (...) como uma reação proletária ao liberalismo do capitalismo (...) como parte de uma estratégia de sobrevivência, constituindo também um projeto político”. Essa estratégia teria o propósito de eliminar não apenas os males do capitalismo, mas “eliminar o próprio regime econômico que os provoca”.

Esse projeto alternativo trouxe ao cooperativismo inglês duas perspectivas de integração setorial a que Rios (1.987) classificou como “ascendentes as experiências que, partindo de uma comunidade agrícola e passando pelo beneficiamento da produção, pretendiam atingir o setor de serviços, educação inclusive”. Nesta categoria Rios diz identificar o pensamento do socialista Roberto Owen o qual, além de buscar a multiplicação de cooperativas entre os operários, buscou também a criação de um movimento sindical único.

Como “descendente” o autor classificou a perspectiva inversa, a qual parte do consumo para chegar até a produção agrícola. Destaca nessa corrente a pessoa do Dr. William King que chegou a organizar cerca de 300 cooperativas de consumo entre 1.827 e 1.830. Rios comenta que “nesta mesma perspectiva foi organizada por 28 tecelões de Rochdale, em 1.844, uma cooperativa de consumo, que veio a ser considerada a fonte do cooperativismo mundial”. Segue, porém, afirmando que “os princípios de organização definidos por este grupo foram ‘fossilizados’ posteriormente numa rígida ‘doutrina’, desvinculada do seu contexto original”.

É importante ressaltar que mesmo não tendo vencido o capitalismo na Inglaterra, o cooperativismo exerceu tanto poder sobre a economia do país que veio a funcionar como elemento regulador de preços e, no plano político, está associado à formação do Partido Trabalhista.

Para Rios (1.987: p.24), na Europa o cooperativismo representou “uma reação proletária aos problemas socioeconômicos criados pelo capitalismo... (enquanto) no Brasil o cooperativismo surge como uma promoção das elites (econômicas e políticas) numa economia predominantemente agroexportadora”

O autoreplica que o cooperativismo na América Latina teve caráter cíclico e sua história está vinculada às crises econômicas e políticas, de modo que “as principais campanhas de fomento ao cooperativismo se dão entre 1.927 e 1.936 (crise econômica mundial), na época problemática do pós guerra e seus ajustes econômicos (decênio de 1.940), ou ainda para fazer frente à chamada ‘ameaça do comunismo’ e ao impacto da revolução cubana (década de 1.960)”. Arremata dizendo que “trata-se, por tanto, de um modelo não apenas importado pelas elites, mas também de um instrumento de controle social e político”.

O marco regulatório do cooperativismo brasileiro tem início com o Decreto 22.239, de 19 de dezembro de 1.932, estando as sociedades cooperativas atualmente sob a égide da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1.971 (lei geral das cooperativas), a qual já não atende as demandas atuais, exigindo leis complementares e algumas específicas para determinados seguimentos da produção econômica.

Há um clamor no Brasil para que a legislação dialogue com a realidade dos grupos sociais de trabalhadores, especialmente nas comunidades da Agricultura Familiar que necessitam das cooperativas para avançar no processo produtivo, tendo nesse modelo um instrumento de viabilização do ciclo econômico baseado na produção, distribuição, usufruto, poupança e reinvestimento (Dias et al., 2.016).

Para Rios (1.987: pp. 59-60) “não se deve considerar como cooperativa uma ‘instituição’ apenas pelo simples fato da mesma estar enquadrada nos requisitos definidos em lei. A ‘casca’ jurídica pode esconder uma ilusão sob as aparências dos registros burocráticos. (...) significa que, por conta das origens elitistas do cooperativismo latino-americano, a legislação nessas condições não apenas legitima um tipo conservador de cooperativismo, mas também, automaticamente, exclui experiências cooperativas contestatórias e por isso mesmo marginais”. Conclui dizendo que “a letra da lei cooperativista desconhece a prática cooperativista dos

iletrados”.

No entanto, não podemos simplesmente ignorar as sociedades cooperativas em razão da forma como foram instaladas, nem pela forma como estão sendo geridas, ou ainda em função de uma legislação arcaica que já não atende as demandas das comunidades. Se esse modelo de organização respondeu tão bem na Europa do século XIX entre trabalhadores assalariados, praticamente sem nenhuma autonomia em seus postos de trabalho, possui maior indicativo de sustentabilidade entre as comunidades da Agricultura Familiar, as quais apresentam uma autonomia significativa em seu espaço de reprodução sociocultural e econômica.

Para Jäger (1.995), apud Reisdorfer (2.008), “en una economía de mercado las cooperativas tienen que actuar no como una empresa, sino como un emprendimiento que a través del mercado desarrolle económicamente a sus cooperados, cuyos beneficios pertenecen solo a ellos”.

A esse respeito temos que acrescentar que de fato não são empresárias as relações de trabalho e de produção entre os pares que vivenciando determinadas condições socioeconômicas e compartilhando do mesmo propósito se unem numa estratégia comum para enfrentar as dificuldades e alcançar os objetivos propostos. Tampouco são empresárias as relações de trabalho e produção na Agricultura Familiar, cuja mão de obra e demais meios de produção são única e exclusivamente de responsabilidade do núcleo familiar, assim como seus resultados.

Fomos buscar na lógica dessa produção isenta das relações patronais ou empresariais o fundamento para propor o compartilhamento das tomadas de decisão das cooperativas da Agricultura Familiar com os núcleos familiares onde se encontra a mão de obra responsável pela produção.

O entendimento é de que a pouca governança desse contexto sobre o processo produtivo, tanto no ambiente da Unidade Produtiva Familiar como na gestão dos empreendimentos coletivos da categoria, tem influenciado negativamente sobre a permanência da juventude (especialmente mulheres) na atividade agrícola, prejudicando a sucessão familiar e provocando o esvaziamento das áreas rurais.

Trazendo à memória os fundamentos da gestão democrática e sua importância nos empreendimentos de produção coletiva Irion (1.997), apud Reisdorfer (2.008), comenta que “(...) os princípios estabelecidos pela filosofia cooperativista são únicos em todo o mundo e entre as principais características desse modelo de gestão destaca-se o fato de que são controladas pelos seus próprios membros”. Ressalta ainda que “aqui se estabelece o primeiro desafio do modelo de gestão, que consiste em tentar chegar a um consenso”.

A esse respeito advertimos que o ‘consenso’ não é, por si só, suficiente para efetivar uma decisão democrática de fato; faz-se necessário ampliar o espaço de discussão que antecede o consenso. E no caso específico das cooperativas da Agricultura Familiar é preciso garantir a participação daqueles que são mão de obra no processo produtivo que alimenta os projetos da cooperativa.

4.A gestão democrática de fato

A Aliança Cooperativa Internacional (ACI), ao lançar em 1.995 o que chamou de “novos princípios do cooperativismo”, com base nos princípios doutrinários da Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale e a serem seguidos pelas cooperativas vinculadas, afirma que “los principios cooperativos son pautas mediante las cuales las cooperativas ponen en práctica sus valores.

Os princípios (re) definidos no Congresso da ACI, por estarem originalmente embasados na doutrina dos “pioneiros de Rochdale”, orientam e ou influenciam as sociedades cooperativas em todo o mundo. Nos referidos princípios vamos identificar o caráter democrático das sociedades cooperativas e os fundamentos para o modelo de gestão praticado nessas organizações.

No Brasil, além de considerar aspectos originais desses princípios, a legislação especial caracteriza as sociedades cooperativas em seu artigo 4º e incisos mediante dispositivos que dão suporte jurídico para a prática da gestão democrática; porém, o modelo de gestão praticado nas sociedades cooperativas tem se restringido à democracia representativa, revelando-se insuficiente para responder às demandas dessas organizações, especialmente naquelas que dependem do esforço produtivo tanto quanto afetam a atividade econômica de outros trabalhadores além dos sócios titulares, como é o caso das cooperativas da Agricultura Familiar.

Ocorre que a gestão democrática pressupõe a organização de estrutura favorável para a participação das pessoas, de forma que sejam envolvidas para decidir sobre aquilo que afeta suas vidas nos diversos aspectos.

Nas sociedades cooperativas, especialmente da Agricultura Familiar onde o universo é restrito, é possível estabelecer estratégias que favoreçam a participação da comunidade afetada pelas ações da cooperativa; devendo, no entanto, haver investimentos na formação do comportamento participativo dos comunitários, compreendendo ações que qualifiquem essa participação.

A transformação do comportamento de inércia num comportamento participativo leva os comunitários à condição de atores nas tomadas de decisão que influenciam as mudanças de ordem social e econômica na vida da comunidade. Esse processo leva mais ou menos tempo, a depender dos investimentos realizados, mas também não se restringe ao âmbito da organização comunitária, sendo especialmente produzido a partir do ambiente familiar.

Faz-se necessário uma melhor compreensão do conceito de 'participação', cujo significado se explica em Demo (1.991: p. 35), quando argumenta que "podemos tentar definir participação como processo de conquista e construção organizada da emancipação social". Segue dizendo que "pelo menos quatro conceitos parecem aqui fundamentais: o de processo, denotando que se trata de fenômeno historicamente dinâmico e marcado pela profundidade qualitativa no espaço e no tempo; o de conquista e construção, significando que não pode ser obra de terceiros, mas dos reais interessados; o de organização, indicando que um dos signos principais de sua competência está na cidadania coletiva bem armada; o de emancipação social, estabelecendo a centralidade do sujeito social no espaço histórico - estrutural das desigualdades sociais". O autor faz uma chamada dizendo que "disto decorre: a) não há participação imposta, concedida ou doada; b) não há participação prévia - primeiro vem usurpação, depois participação, se conquistada; c) não há participação suficiente - porque é processo histórico infundável"; e conclui dizendo que "d) participação relevante não é a individual, mas aquela coletivamente organizada".

Podemos concluir que o modelo de gestão convencional praticado nas sociedades cooperativas, limitado ao exercício da democracia representativa, tem sido ineficiente na promoção da participação efetiva dos sócios, se agravando ainda mais quando analisamos a participação dos demais comunitários envolvidos no processo produtivo e afetados pelas decisões da cooperativa.

No caso específico das cooperativas da Agricultura Familiar, onde a matéria prima que abastece o empreendimento é proveniente da mão de obra das famílias dos sócios titulares, há que se considerar que todas essas pessoas sofrem igualmente as consequências de uma gestão ineficiente sobre os bens produzidos, o que ressalta a importância do envolvimento dessas pessoas nas tomadas de decisão das sociedades cooperativas dessa categoria.

5. Participação como estratégia de qualificação do processo decisório

O Dicionário de Administração e Negócios (Duarte: 2.015) define a gestão participativa como uma "forma administrativa em que a participação realiza-se por canais de comunicação sempre livres, no tocante a ouvir e a promover o diálogo da organização com sua clientela interna e externa, com seus fornecedores e parceiros e com a comunidade.

Mendonça (1.987), apud Freitas et al. (2.015), ao definir o potencial da gestão participativa traz um conceito que abrange: "a) responsabilidade social da organização; b) equilíbrio dos interesses de vários agentes envolvidos; c) cultura democrática; d) redução da alienação; e) utilização do potencial das pessoas; f) diminuição dos conflitos mediante a cooperação; g) satisfação das pessoas; h) maior competitividade". Aqui apenas fazemos uma releitura da expressão 'maior competitividade', a título de contribuição, para interpretá-la como 'maior potencial de enfrentamento' nas diversas situações com as quais a organização tem de conviver: seja o mercado e sua conjuntura econômica, o cenário político, etc., ou simplesmente o ambiente interno da organização.

Ao explicar a prática da democracia, Demo (2.015: p. 37) diz que esta "se nutre de uma contradição dialética típica e constituinte, que é o controle democrático". Contudo, a democracia pode manifestar-se superficialmente: de forma representativa; ou plena: de caráter participativo.

Ocorre que o 'controle democrático' só pode existir a partir do envolvimento dos afetados. Do contrário, como exercer o controle sobre aquilo a que não se tem acesso?

É exatamente isso que ocorre nos processos decisórios orientados pela democracia representativa: uns poucos representantes deliberam em nome de um grupo maior que por vezes nem mesmo conhece a pauta

deliberada.

Nisso entendemos a ineficiência dos modelos de gestão fundamentados na democracia representativa e concluímos que não respondem às demandas características das sociedades cooperativas da Agricultura Familiar, onde a produção econômica dos sócios titulares é resultante do esforço coletivo de toda a família.

Em situações dessa natureza a prática da democracia representativa é insuficiente pelo fato de não permitir a participação dos envolvidos no processo produtivo nas deliberações acerca da destinação de sua produção, bem como na definição de políticas públicas que atendam às necessidades desse contexto.

Nos casos em que a condução dos “negócios” da cooperativa é feita de forma centralizada, por um grupo restrito de gestores, o que não deve sob hipótese nenhuma ser aplicado às cooperativas da Agricultura Familiar, a alienação do trabalhador torna-se ainda mais evidente. Assim, esse modelo torna-se injusto por não contemplar os interesses dos demais envolvidos no processo produtivo que alimenta a cooperativa, constituindo-se em médio prazo num risco para a sustentabilidade da organização.

Demo (2.015), ao referir-se aos processos participativos no serviço público, explica que a participação de fato “parte de duas premissas substanciais: de um lado, necessita de um povo politicamente organizado, capaz de expressar, de influir e de decidir o tipo de sociedade e de desenvolvimento que aspira, bem como de manter o cerco de controle e avaliação sobre seus mandantes; de outro, necessita de governantes e de servidores públicos que se entendam como serviço público e considerem o controle democrático como regra essencial de jogo”. Nesta mesma condição consideramos os servidores da cooperativa, não necessariamente contratados, mas por vezes os próprios sócios no exercício de suas funções, assim como os gestores eleitos, os quais precisam se entender como gestores de um patrimônio coletivo a serviço desse mesmo coletivo.

O autor argumenta ainda que “a contradição democrática se resume no desafio: uma democracia que se queira democrática”.

Demo (2.015: p. 35) ressalta a “importância da cidadania organizada e produtiva”, classificando como “mais densas e, neste sentido, mais estratégicas”, as organizações pensadas em função de um processo produtivo. Nessa condição situam-se as sociedades cooperativas, cuja função é precipuamente congregar pessoas em torno de uma atividade produtiva de fins econômicos, conforme exposto no artigo 3º da lei geral de cooperativas que afirma: “Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum (...)”.

O autor ainda destaca a “qualidade política” como “característica própria da cidadania organizada e produtiva de movimentos sociais, sobretudo de formações associativas”; e define como contraponto o que chamou de “pobreza política”, apontando a “desmobilização das bases populares” como “uma das formas mais drásticas” desse fator.

O que se pode concluir é que a base social das sociedades cooperativas, quando desmobilizada, se torna politicamente empobrecida. Em decorrência da “pobreza política” não consegue utilizar o espaço de participação constituído pela cooperativa; conseqüentemente, perde o poder de interferência no processo decisório que envolve o planejamento e definição das ações de interesse comunitário, tanto no ambiente interno da cooperativa como nos espaços de construção de políticas públicas.

A falta de participação da base social nos processos decisórios dá abertura para um comportamento perigoso: o assistencialismo, que nas políticas públicas (esfera governamental) tem sido historicamente responsável pela reprodução da ‘miséria social’, uma vez que inibe a capacidade criativa e libertadora dos afetos. Nas sociedades cooperativas a expressão do assistencialismo tem gerado concentração de poder, manifestando-se na gestão centralizada, com o agravante da perpetuação de gestores, o que torna a organização ‘caduca’ por falta de renovação dos seus métodos.

Ainda sobre as políticas públicas da esfera governamental a que estão sujeitas as cooperativas e outras organizações, Demo (ibidem: p. 38) afirma que “(...) no horizonte participativo muitas políticas sociais devem estar fora do Estado, porque um dos seus signos é construir controle democrático sobre o Estado. Fazem parte desta condição as estratégias da sociedade civil para enfrentar as estruturas da desigualdade social, em particular sindicatos, cooperativas, partidos, associações de toda ordem, movimentos comunitários, formação de representações organizadas, e assim por diante”.

Dessa forma entendemos que a sociedade cooperativa não tem apenas o papel de deliberar e executar políticas internas, mas por vezes se constitui também como instrumento de representação e defesa dos interesses comunitários no ambiente externo, devendo definir com os próprios comunitários sua estratégia de atuação; e por isso mesmo carece de uma prática de gestão fundamentada na democracia participativa, que oriente seus processos a partir do envolvimento dos afetos nas tomadas de decisão que interferem na vida da comunidade.

A esse respeito Geilfus (2.002: p. 1) afirma que “todo el mundo se da cuenta que la mayoría de los proyectos de desarrollo fracasan o quedan muy lejos de sus metas iniciales por falta de participación real de la gente para quién se hizo el proyecto en primer lugar (los beneficiários)”.

Quanto à participação, o autor enfatiza que se trata de um processo crescente, cujo êxito depende especialmente da organização das pessoas, assim como da flexibilidade das organizações e da disponibilidade dos envolvidos.

Ora, já sabendo que nas cooperativas da Agricultura Familiar, além dos sócios titulares há um contingente de afetos cuja mão de obra garante a produção que abastece o empreendimento, é justo considerar o envolvimento destes nos processos decisórios que dizem respeito à sua atividade econômica. Ademais, a cooperativa é o espaço coletivo de definição das políticas de interesse dessa categoria.

6. Tomada de decisão: o compartilhamento com os núcleos familiares

Numa proposta de qualificação da gestão nas cooperativas da Agricultura Familiar é imprescindível que os envolvidos no processo produtivo sejam também envolvidos nas tomadas de decisão. Isto por que tanto as decisões da Unidade Produtiva Familiar (estabelecimento agrícola) quanto da cooperativa (empreendimento) afetam os resultados da atividade econômica desenvolvida. Esta, por sua vez, se constitui na razão do vínculo dos sócios com a organização, mas também depende da mão de obra de outras pessoas para se consolidar; e aqui entra todos os membros do núcleo familiar, ainda que na mais simples das tarefas, desde o trabalho pesado comumente assumido pelos adultos jovens, até as tarefas de menor esforço físico desenvolvidas por idosos e crianças.

Uma proposta de gestão compartilhada com os núcleos familiares também tem a premissa de ampliar a governabilidade de jovens e mulheres agricultores sobre a gestão do processo produtivo, bem como na aplicação de seus resultados, numa perspectiva de motivação para a sucessão familiar e contenção do esvaziamento dos espaços agrícolas.

Referindo-se ao planejamento, Demo (1.991: p. 43) adverte que “ao fazer um plano, é sábio cercar-se de consultas, fazer reuniões com componentes da sociedade organizada, colher críticas e sugestões, mas isto não torna o plano participativo, pois não se gerou em ambiente de autoplanejamento”.

Nesse aspecto, a expressão ‘gestão compartilhada’ tem sido utilizada nas discussões acerca do planejamento estratégico em determinadas entidades, especialmente do poder público, quando da necessidade de envolvimento de outros entes afetos às questões em destaque.

A expressão encontra definição no Dicionário de Administração e Negócios (Duarte: 2.015), onde diz ser “o gesto concreto da democracia organizacional participativa”. O texto segue ampliando sua definição para afirmar que “é um sistema de ideias para governar” e que “consiste na descentralização das ações e na participação de todos na definição de estratégias e no monitoramento dos processos de gestão”.

A definição nos remete a um conceito ampliado de democracia, pois recomenda o envolvimento de uma comunidade maior no tratamento das questões organizacionais; de igual modo amplia a compreensão do significado de participação, que dentro das sociedades cooperativas transcende o limite da representação delegada e exige horizontalidade no envolvimento dos afetos com as relações da organização.

6.1. Conclusão

A gestão participativa e compartilhada nas cooperativas da Agricultura Familiar consiste na ampliação do envolvimento comunitário com as cooperativas locais da categoria, bem como no compartilhamento do processo decisório dessas organizações com os núcleos familiares dos seus sócios titulares.

O método propõe fortalecer a legitimidade do processo decisório nas cooperativas da categoria

'Agricultura Familiar' e configura uma estratégia para qualificar a gestão dessas organizações, se consolidando com o planejamento participativo das ações e no controle democrático da execução do planejado pela participação direta dos entes envolvidos na produção dos bens que abastecem a cooperativa.

Nesse aspecto a sociedade cooperativa, ao praticar o planejamento participativo, principia a legitimidade do processo decisório, uma vez que ao adotar esse modelo de planejamento o faz com a participação direta de seus sócios, principais interessados na qualificação dos processos. Mais ainda, ao adotar o compartilhamento de decisões nos núcleos familiares, oportunizando a participação dos demais envolvidos no processo produtivo, redimensiona a participação pela ampliação do envolvimento comunitário na cooperativa, qualificando a gestão pela prática de um modelo fundamentado na democracia participativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1.Censo Agropecuário/IBGE. Brasília, 2.006;
- 2.Demo, Pedro. Metodologia Científica em Ciências Sociais. Atlas. São Paulo, 1.981;
- 3.Estatísticas do meio rural 2.010-2.011. 4.ed. DIEESE; NEAD; MDA. 292p. ISBN 978-85-60548-84-2. São Paulo,2.011;
- 4.Freire, Paulo. Extensão ou Comunicação? 15 edição. Paz e Terra. São Paulo, 2.011;
- 5.Irion, João Eduardo. Cooperativismo e economia social. STS.São Paulo, 1.997;
- 6.Leão, Marília (organizadora). O direito humano à alimentação adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 263 p. ABRANDH. Brasília, 2.013;
- 7.Marcos, Valéria de; e Fabrini, João Edmilson. Os Camponeses e a Práxis da Produção Coletiva.Expressão Popular.São Paulo, 2.010;
- 8.Reisdorfer, Vítor Kochhann. Analisis de la eficacia del planeamiento Financiero adoptado por las empresas Agrícolas y el desafio de un modelo de mayor Performance: el caso de las cooperativas Agrícolas del noroeste del estado de Rio Grande do Sul/BR (Tesis doctoral). Repositório da Universidad Nacional de Misiones (UNAM). Posadas/AR, 2.008;
- 9.Ribeiro, Marlene. Movimento Camponês, Trabalho e Educação - Liberdade, autonomia, emancipação: princípios/fins da formação humana. Expressão Popular.São Paulo, 2.010.



Maria Irenilda de Sousa Dias

Cooperóloga pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - BR; MsC. em História, direitos humanos, território e cultura no Brasil e América Latina pela Universidad Pablo de Olavide (UPO) - ES; Doutoranda em Administração: Gestão de cooperativas agropecuárias pela Universidad Nacional de Misiones (UNAM) – AR; Extensionista Rural na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO); e Professora voluntária da disciplina de Extensão Rural na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) - BR.

Publish Research Article

International Level Multidisciplinary Research Journal For All Subjects

Dear Sir/Mam,

We invite unpublished Research Paper, Summary of Research Project, Theses, Books and Books Review for publication, you will be pleased to know that our journals are

Associated and Indexed, India

- ★ Directory Of Research Journal Indexing
- ★ International Scientific Journal Consortium Scientific
- ★ OPEN J-GATE

Associated and Indexed, USA

- DOAJ
- EBSCO
- Crossref DOI
- Index Copernicus
- Publication Index
- Academic Journal Database
- Contemporary Research Index
- Academic Paper Database
- Digital Journals Database
- Current Index to Scholarly Journals
- Elite Scientific Journal Archive
- Directory Of Academic Resources
- Scholar Journal Index
- Recent Science Index
- Scientific Resources Database

Review Of Research Journal
258/34 Raviwar Peth Solapur-
413005, Maharashtra
Contact-9595359435

E-Mail-ayisrj@yahoo.in/ayisrj2011@gmail.com